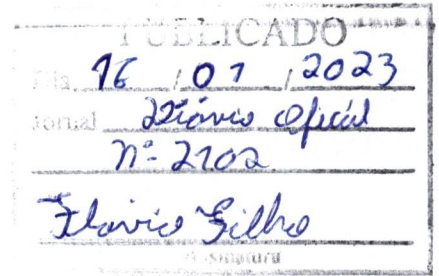




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.223/2022 – 23/11/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 191.120,82 (Cento e noventa e um mil, cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 191.120,82

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	191.120,82
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 00.01.0000 (0000)	R\$	49.120,82
01.01.01.031.0001.2.001 - 449051 - 00.01.0000 (0000)	R\$	142.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 191.120,82

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 191.120,82

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	191.120,82
01.01.01.031.0001.2.001 - 335041 - 00.01.0000 (0000)	R\$	2.040,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 00.01.0000 (0000)	R\$	49.750,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339033 - 00.01.0000 (0000)	R\$	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 00.01.0000 (0000)	R\$	23.877,59
01.01.01.031.0001.2.001 - 339036 - 00.01.0000 (0000)	R\$	30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339040 - 00.01.0000 (0000)	R\$	17.562,34
01.01.01.031.0001.2.001 - 449052 - 00.01.0000 (0000)	R\$	47.890,89

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	191.120,82
---------------------------------------	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 23 de novembro de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal